

**CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL
TERMO ADITIVO Nº 127/2025 - SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R024/2020 - SMS.G/CPCS**

PROCESSO: SEI 6018.2020/0043985-5

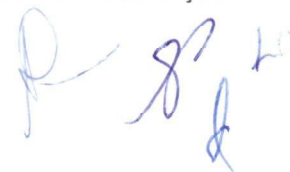
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA (STS) SANTO AMARO E CIDADE ADEMAR.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Contrato de Gestão Emergencial com aprovação de novo Plano Orçamentário, a título de CUSTEIO, com inclusão do TA 122/2025, adequação do quadro de RH da AMA/UBS Integrada Vila Império I, locação de ventiladores mecânicos pulmonares, bombas de infusão e monitores multiparâmetros, impressoras e autoclaves, inclusão de dissídio para o período de 01 de julho a 30 de setembro de 2025.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, **Av. Giovanni Gronchi 7143, 7º e 8º andar Vila Andrade, São Paulo, CEP 05724-005**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenadora de Saúde **Sra. CARLA DE BRITTO PEREIRA, RF 593.093.6** e de outro lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015-0.004.069-6, inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.038/0020-60, requerimento CREMESP sob nº 048874, com estabelecimento à Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 cj 151 B - CEP 04571-010 – Cidade Monções, São Paulo/SP, com estatuto arquivado no 1º Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA neste ato representado pelo seu Presidente, **JOSÉ JORGE URPIA LIMA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão Emergencial nº 024/2020**, considerando a Portaria 003/2025 SMS.G. na conformidade das seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 024/2020 para o período de 01 de julho a 30 de setembro de 2025, no valor total de R\$ 213.912.146,28 (duzentos e treze milhões, novecentos e doze mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos) à Título de **CUSTEIO**, conforme cronograma de desembolso:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
	Jul./25	Ago./25	Set./25	TOTAL
CUSTEIO	R\$ 71.304.048,76	R\$ 71.304.048,76	R\$ 71.304.048,76	R\$ 213.912.146,28
Total	R\$ 71.304.048,76	R\$ 71.304.048,76	R\$ 71.304.048,76	R\$ 213.912.146,28

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias nº 84.00.84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0, 84.00.84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0 e 84.00.84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.604.1168.0.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contempla:

- Readequação do quadro de RH, sem custos adicionais:
 - ✓ **AMA E Vila Constância:**
 - Substituição de 02 orientadores de público 36h por 02 Auxiliares Administrativos 36 h;
 - ✓ **Hospital Dia Santo Amaro:**
 - 04 Supervisores de Enfermagem noturno 36 hs, passam para o plantão diurno
 - Substituição de 02 assistentes téc. de informação 44 hs por 02 assistentes téc. de informação 36 h diurno;
- Inclusão do TA 122/2025 – contratação de Farmacêuticos em atendimento a lei nº 13.021/2014;
- Inclusão do valor do Plano de endoscopia de dezembro /2024 parcelado em 3x;
- Inclusão dos Impactos do reajuste de salário mínimo (insalubridades, reajuste SINDICOMUNITÁRIOS) a partir de julho;
- Dissídios 2024/2025 das categorias abaixo, a partir de julho:

SINDICATO	MÊS DO DISSÍDIO	%
Sindicato dos Fisioterapeutas e terapeutas Ocupacionais no Estado de São Paulo	mai	3,23%
Sindicato dos Nutricionistas do Estado de São Paulo	jul	3,70%
SIMESP - Sindicato dos Médicos de São Paulo	set	3,71%
SEESP - Sindicato dos Enfermeiros do Estado de São Paulo	set	3,71%
Sindicato dos Psicólogos no Estado de São Paulo	set	3,71%
Sindicato dos Biomédicos no Estado de São Paulo	set	3,71%
Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de São Paulo	set	3,71%
Sindicato dos Odontologistas do Estado de São Paulo	dez	4,84%

- Incrementos e adequações do quadro de RH:
 - ✓ AMA/UBS Integrada Vila Império I: Incremento de 01 médico 20 h;
- Ajuste no valor de gêneros alimentícios para as SRT's;
- Inclusão de valores de manutenção de prontuário eletrônico e SICAP;
- Locação de 4 ventiladores BIPAP para o SAD Cidade Ademar;
- Locação de 3 Ventiladores Mecânicos para as UPA's (UPA Parque Doroteia, UPA Pedreira e UPA Santo Amaro);
- Locação de impressoras:

UNIDADE	TOTAL
AMA/ UBS VILA IMPÉRIO	18
AMA/UBS JARDIM MIRIAM	25
AMA/UBS VILA MISSIONÁRIA	27
CEO HUMBERTO NASTARI	6
CER III CIDADE ADEMAR	15
SAD - CIDADE ADEMAR	2
HOSPITAL DIA CIDADE ADEMAR	16
UBS CAMPO GRANDE	18
UBS CHÁCARA SANTO ANTONIO	13
UBS JARDIM UMUARAMA	15
UBS PARQUE DOROTEIA	17
UBS SANTO AMARO	10
UBS VILA ARRIETE	13
UBS VILA CONSTÂNCIA	12
UBS VILA JOANIZA	15
UPA PEDREIRA	13
URSI - CIDADE ADEMAR	6
TOTAL	241

- Locação de 143 Bombas de Infusão e 10 Monitores Multiparâmetros para as UPAS e HD's;
- Locação de 15 Autoclaves para substituição dos equipamentos existentes:

UNIDADE	TOTAL
AMA/UBS JARDIM MIRIAM	1
AMA/ UBS VILA IMPÉRIO	1
UBS CAMPO GRANDE	1
UBS CIDADE JULIA	1
UBS LARANJEIRAS	1
UBS SÃO JORGE	1
UBS JARDIM SELMA	2
UBS MATA VIRGEM	1
UBS PARQUE DOS BÚFALOS	1
UBS VILA APARECIDA	1
UBS SANTO AMARO	2
UBS VILA IMPÉRIO	2
TOTAL	15

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente poderá ser rescindido a **qualquer** data a critério da Municipalidade, mediante simples notificação, sem ônus, indenização ou qualquer outro tipo de pagamento pela **CONTRATANTE, enquanto aguarda a** finalização do Chamamento Público, em virtude

da **suspensão** da **sessão pública**, referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2022 - SMS.G/SERMAP/CPCSS **Processo 6018.2020/0051422-9**

CLÁUSULA QUARTA

Anexo II - Parâmetro para Pagamento e Avaliação de desempenho por linha de serviço
Anexo III – Matriz de Indicadores de Qualidade
Anexo IV – Quadro Explicativo da Matriz de Indicadores de Qualidade
Anexo V – Matriz e Quadro Explicativo de Indicadores de Monitoramento
Anexo VI – Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção
Anexo VII – Plano Orçamentário Consolidado e por Unidade

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R024/2020 - SMS.G. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em **02 (duas)** vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de julho de 2025.

Carla de Britto Pereira
RF: 59B.093.6
Coordenadora
CRS - Sul

CARLA DE BRITTO PEREIRA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: ***.126.815-**
Data: 03/07/2025 16:19:02 -03:00

MUNDO DIGITAL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Samara Bragagnolo
Supervisora Adjunta
STS SACA
R.F. 772.223.1



SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTO AMARO/CIDADE ADEMAR

08/7/25

TESTEMUNHAS:

Gabriel André Araujo de Souza
RF: 944.402.5/2
Diretor - DPCSS

Nome/RG:

CRS - Sul



Nome/RG:

Siomara dos Santos Oliveira
RF. 625.601.5/2
COREN SP: 42.646